



=LEI Nº 1.342, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984=

Dá denominação de "GABRIEL PROCÓPIO LOURES" o Centro Cultural de São João Nepomuceno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "GABRIEL PROCÓPIO LOURES", o Centro Cultural de São João Nepomuceno, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1984.

  
José Wagner Fávoro  
Prefeito Municipal